COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portarias da Coordenadora, de 19-5-2020
Autorizando:
com fundamento nos artigos 209, parágrafo único, 213 e 214 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 1048-08 e de acordo com a Obrigação de Fazer contida Proc. PJ-F 2703-08, Banca 52-D e Proc. PJ 3642-07, da 8ª VFP, 30 dias de Licença-Prêmio a AIRTON DE AZEVEDO, RG 8.228.191-9, Auxiliar de Serviços Gerais, referentes ao período aquisitivo de 13-4-05 a 11-4-10. Saldo restante de 15 dias. (Proc. SPDOC 2287568-19).
com fundamento nos arts. 209, § único, 213 e 214 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 1048-08, 15 dias de Licença-Prêmio aos abaixo, conforme segue:
MARCO ANTONIO SOARES DE MATOS, RG 14.691.170-2, Analista Sociocultural, referentes ao período aquisitivo de 10-2-95 a 8-2-00. Saldo restante de 30 dias;
SUELY DE CARVALHO SALLES, RG 10.901.470-4, Oficial Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 24-2-09 a 22-2-14. Saldo restante de 15 dias (Proc. SPDOC 213799-2020);
com fundamento nos arts. 209, § único, 213 e 214 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 1048-08, c/c o DNG de 22, publicado no D.O. de 23-11-11, 15 dias de Licença-Prêmio, a SERGIO TADEU DE GOUVEA TOBIAS, RG 10.214.059-5, Oficial Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 1-4-89 a 30-3-94. Saldo restante de 60 dias (Proc. SPDOC 359944-2020).

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL

Despachos do Responsável pelo Expediente da Seção de Pessoal
De 19-05-2020
Autorizando Licença Prêmio para gozo nos termos do artigo 213, com nova redação dada pela L.C. 1.048-08 ao (s) funcionário (s) a seguir:
JOÃO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS, RG9.090.230-0, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período de 07-08-99 a 04-08-04 e 15 (quinze) dias referentes ao período de 03-08-14 a 01-08-19, para gozo a partir e 04-05-2020.
De 19-05-2020
Tornando insubsistente o Despacho de 18-05-2020, publicado no DOE de 19-05-2020 em nome do servidor (a) NEIDE VIEIRA ALVES, R.G.17.586.816-5, Oficial Administrativo, Lei 500-74.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Resoluções da Procuradora Geral do Estado, de 18-5-2020
Concedendo:
Com fundamento no art. 135, III da Lei 10.261-68, combinado com o parágrafo 1º do artigo 9º do Dec. 53.966-09, a gratificação mensal a título de representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente 3,54 sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da L.C. 1.080-08, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento-programa vigente:
a Élida Moreira Ferreira da Silva, R.G. 28.419.017, Oficial Administrativo, Ref. 3, Grau B pela substituição, na qualidade de 1ª substituta do Diretor Técnico I, do Serviço de Mobilidade Funcional, do Departamento de Recursos Humanos, Sônia Regina de Assis, R.G. 6.432.365, durante seu impedimento por férias, no período de 16-4 a 30-4-2020.
Resoluções de 19-05-2020.
Exonerando, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, a pedido, Ana Lucia Corrêa Freire Pires de Oliveira Dias, RG 11.877.075-5, Procurador do Estado Nível V, do cargo em comissão de Procurador do Estado Chefe, Ref.6, da Procuradoria de Assuntos Tributários, para o qual foi nomeada por Decreto publicado no D.O. de 01-01-19, a partir de 05-03-2020.
Cessando os efeitos da Resolução publicada no DO. de 02-02-19, que atribuiu a Ana Lucia Corrêa Freire Pires de Oliveira Dias, RG 11.877.075-5, Procurador do Estado Nível V, a gratificação de função pelo exercício do cargo em comissão de Procurador do Estado Chefe, da Procuradoria de Assuntos Tributários, calculada mediante a aplicação do coeficiente 8,32 sobre o valor da UBV, instituída pelo artigo 33 da L.C. 1.080-08, nos termos do artigo 6º, inciso I, L.C. 724-93, alterada pela L.C. 1.113-10, a partir de 05-03-2020.
Portarias da Suprocuradora Geral da Consultoria Geral de 19-05-2020.
Designando, nos termos do artigo 21, inciso III, da LC. 1.270-15, a partir de 25-05-2020:
Ana Paula Zomer, RG. 13.378.571-3, Procurador do Estado Nível V, para exercer as atribuições de seu cargo na Consultoria Jurídica da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
Wesley de Castro Dourado Cordeiro, RG. 7.655.181-47, Procurador do Estado Nível I, para exercer as atribuições de seu cargo na Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação.
Retificação do DO. de 19-05-2020
Na parte do Biênio 2020/2021, Indicação para Substituição Eventual, da Procuradoria Regional de São Carlos, da Seccional de Araraquara da 2ª Subprocuradoria, para constar que o nome do Substituto 1 é Alexandre Ferrari Vidotti.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
Apostila do Diretor do Departamento de Recursos Humanos Substituto, de 19-05-2020
Declarando:
que a servidora Odete Alexandre Braga, RG nº 18.284.540-0, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, em virtude de decisão prolatada nos autos da ação promovida por Joylline Almeida Rodrigues de Moura e Outros contra a Fazenda do Estado, que tramitou pela 10ª Vara de Fazenda Pública – Comarca de São Paulo (proc. 1017996-73.2016.8.26.0053), faz jus ao recálculo do adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos integrais. A presente Apostila retifica a publicada no D.O.E de 11/10/2019.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Despacho do Diretor do Departamento de Recursos Humanos - Substituto, de 19-5-2020.
Autorizando:
Ana Paula de Lima Horta, R.G. 18.299.654, Assessor Técnico III, Ref. 9, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261/68, com redação dada pelo art. 1° da L.C. 1.048/08 o gozo de 15 dias de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 10-3-10 a 8-3-15, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIA FISCAL

PROCURADORIA FISCAL
Despacho da Diretora II, de 19/05/2020
Concedendo, ao Dr. LEONARDO GONÇALVES RUFFO, RG 27.161.647, Procurador do Estado Nível III, 05 (cinco) dias de licença-paternidade, a partir de 16/05/2020, nos termos do artigo 78, inciso XVI da Lei 10.261/68, com redação dada pela LC 1.054/08.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

PORTARIA DO DIRETOR I DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE 18-5-20
CONCEDENDO, a partir de 21-3-2020 a Henrique da Silva Coffani, RG: 46.768.467-4, Oficial Administrativo 1-B, do SQC-III-QPGE, nos termos do artigo 14, Inciso I, da L.C. 1.080-08, um Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 1 quinquênio.
DESPACHO DO DIRETOR I DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE 18-5-20
CONCEDENDO, nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei 10.261-68, com redação dada pela L.C. 1.048-08, a Henrique da Silva Coffani, R.G. 46.768.467-4 e CPF 383.533.178-77, Oficial Administrativo 1-B, lotado na Procuradoria Geral do Estado, classificado na Procuradoria Regional de Sorocaba, 90 dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 11-3-2015 a 8-3-2020, para serem usufruídos oportunamente.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor
De 23-4-2020
Aposentando, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, José Antonio Urenha da Silva (RG. 15.520.596-1), Vigia, Referência 02, Grau C, da Escala de Vencimentos Nível Elementar, instituída pela Lei Complementar 712/93, Tabela I, do SQFAUSP-III, lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, § 3° da Lei Complementar 1.010/07, correspondentes ao vencimento do Grupo Básico, Faixa B3, Grau A (Auxiliar Administrativo), de acordo com a Resolução 3.328/87, Portaria GR-3.041/96 e Resolução USP 5.912/11, calculado com base na Resolução CRUESP-1/19, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 5-10-89 (adicional por tempo de serviço - 7 quinquênios e sexta parte) e Lei Complementar 813/96, e artigo 13 combinado com o artigo 36, inciso III, da Emenda Constitucional 103/19 (gratificação de representação incorporada como Chefe de Seção – 8 décimos e Encarregado de Setor I – 2 décimos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 86.1.21022.1.9;
De 18-5-2020
Aposentando, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, Luiz Alberto Soares (RG 5.860.594), Professor Doutor, Referência MS-3, da PG-QDUSP, lotado na Faculdade de Medicina, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, assim discriminados: Vencimento da referência MS-3.1, calculado com base na Resolução CRUESP-1/19, em RTP (com tempo proporcional ao RTP e RTC, de acordo com o tempo de permanência nestes regimes, conforme o disposto no artigo 2º da Resolução 4.224/95), acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 5-10-89 (adicional por tempo de serviço - 7 quinquênios e sexta parte), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 86.1.42742.1.0;
Transferindo, nos termos do artigo 130, inciso I, § 1º, do Regimento Geral, o cargo 1095951 de Professor Doutor – Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, ora ocupado por Flávia Vischi Winck, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química, para o Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Proc. USP 19.1.582.46.8;
De 19-5-2020
Aposentando, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 5-10-88, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20 e com a Lei Complementar 269/81, Renato Braz Oliveira de Seixas (R.G. 8.147.119-1), Professor Doutor, da PG-QDUSP, em RDIDP, lotado na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-3.1, relativo à média dos salários de contribuição, de acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04, correspondentes a 80% das maiores remunerações de todo período contributivo compreendido de julho/94 a maio/01, de agosto/01 a junho/05, outubro/05 e de fevereiro/07 a março/20, já computada a vantagem pecuniária que lhe foi concedida com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 5-10-89 (adicional por tempo de serviço - 2 quinquênios), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 10.1.1563.86.8.
Despacho do Reitor, de 19-05-2020
Convalidando, em caráter excepcional, o gozo de 15 dias de licença-prêmio para Oswaldo Yoshimi Tanaka, a partir de 18-05-2020, referentes ao período aquisitivo de 30-09-2008 a 29-09-2013, concedida no D.O.E. de 16-10-2013; Proc. USP 86.1.5829.1.9.
Termos de Aditamento
Contratante: Universidade de São Paulo
Foi lavrado Termo de Aditamento ao contrato publicado em 6-12-2018, em nome de Ana Judite Galbiatti Limongi França, Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, da Faculdade de Medicina (Departamento de Obstetrícia e Ginecologia), para declarar prorrogado a contar de 11-11-2020 e até 31-7-2021, o prazo contratual respectivo, nas mesmas condições supra indicadas, tudo de acordo com a Resolução 7.948/2020; Proc. USP 2018.1.1328.16.5.
Termo de Contrato
Contratante: Universidade de São Paulo
Com fundamento no Estatuto dos Servidores da USP - ESU, e em consonância com os termos da Resolução 7792/19, alterada pela Resolução 7819/19, Jacqueline Kobayashi Cippiciani na condição de Médico Contratado (Obstetrícia), junto ao Hospital Universitário, autorizado pelo Reitor em 20-9-19 e 27-9-19, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, percebendo mensalmente pelo caixa da autarquia, como retribuição aos seus serviços, a remuneração estabelecida no artigo 5º da Resolução 7792/19, vigorando o contrato a partir da data do exercício, pelo prazo improrrogável de 1 ano, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, nos termos previstos no artigo 7º da Resolução 7792/19, sujeitando-se a contratada ao regime jurídico do pessoal subordinado ao ESU e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS); Proc. USP 20.1.708.62.5.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Recursos Humanos

Despachos do Diretor Geral
De 23-4-2020
Concedendo, nos termos do artigo 95 da L.C. 180/78, a José Antonio Urenha da Silva, Vigia, lotado na RUSP, 5 pontos a título de adicional por tempo de serviço, a contar de 28-1-1986, e nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 5-10-1989, o 2º quinquênio a contar de 27-1-1991, o 3º quinquênio a contar de 26-1-1996, o 4º quinquênio a contar de 24-1-2001, o 5º quinquênio a contar de 23-1-2006, o 6º quinquênio a contar de 22-1-2011 e o 7º quinquênio a contar de 22-1-2016, ficando modificados os despachos anteriores; Proc. USP 86.1.21022.1.9;
Declarando competir, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 5-10-1989, a sexta-parte dos vencimentos, a contar de 24-1-2001, a José Antonio Urenha da Silva, Vigia, Referência 02, Grau C, SQFAUSP-III, Tabela - I, lotado na CCS; Proc. USP 86.1.21022.1.9.
De 18-5-2020
Concedendo:
nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 5-10-1989, a Luiz Alberto Soares, Professor Doutor, lotado na FM, o 1º quinquênio a título de adicional por tempo de serviço a contar de 30-10-1989, o 2º quinquênio a contar de 29-10-1994, o 3º quinquênio a contar de 28-10-1999, o 4º quinquênio a contar de 26-10-2004, o 5º quinquênio a contar de 25-10-2009, o 6º quinquênio a contar de 24-10-2014 e o 7º quinquênio a contar de 23-10-2019, ficando modificados os despachos anteriores; Proc. USP 86.1.42742.1.0;
nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 5-10-1989, a Renato Braz Oliveira de Seixas, Professor Doutor, lotado na EACH, o 1º quinquênio a título de adicional por tempo de serviço a contar de 26-8-2012 e o 2º quinquênio a contar de 25-8-2017; Proc. USP 10.1.1563.86.8;
Declarando competir, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 5-10-1989, a sexta-parte dos vencimentos, a contar de 26-10-2004, a Luiz Alberto Soares, Professor Doutor, Ref. MS-3, PG-QDUSP, em RTP, lotado na FM; Proc. USP 86.1.42742.1.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor,
de 19/05/2020
Autorizando, a partir de 08/06/2020, Jose Pedro Donoso Gonzalez, 79137, a gozar 75 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/10/1988 a 03/10/1993, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 04/12/2008; Proc USP 91.1.00979.54.9.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Portaria IP nº 08/2020, de 18/05/2020.
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.
A Diretora do Instituto de Psicologia da USP (IPUSP), com base no disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e na Resolução nº 7945/2020, baixa a seguinte:
PORTARIA
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do(a) Instituto de Psicologia da USP (IPUSP) será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico.
Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 08h30min às 11h30min do dia 26/06/2020.
Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.
Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado no dia 26/06/2020 das 14h00min às 16h30min.
Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria da Diretora.
DAS INSCRIÇÕES
Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar através do e-mail eleicoesip@usp.br, no prazo de 25/05/2020 a 03/06/2020, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.
§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.
§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, às 15h00min do dia 05/06/2020, no sítio do IPUSP, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 08/06/2020 a 17/06/2020, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.
Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 15h00min do dia 19/06/2020, no sítio do IPSUP, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
Artigo 7º- Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.
DO COLÉGIO ELEITORAL
Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.
§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 19/06/2020.
§2º – Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar.
§3º – Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.
§4º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.
§5º - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, conforme §3º do artigo 8º, ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.
Artigo 9º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.
§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.
§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder participar da eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.
§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.
§ 4º - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.
Artigo 10 – Haverá uma mesa receptora de votos, designada pela Diretora, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.
DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 11 - A Assistência Acadêmica da Unidade do IPUSP encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
Artigo 12 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
DOS RESULTADOS
Artigo 13 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.
Artigo 14 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:
I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);
II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);
III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);
IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a).
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 15 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica do IPUSP, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.
Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora, ouvida a Comissão Eleitoral.
Artigo 17 - Na vacância das funções de Diretor e Vice-Diretor, assim como na falta ou impedimento de ambos, a Diretoria será exercida pelo professor mais graduado da Congregação com maior tempo de serviço docente na Universidade.
Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Portaria IP nº 09/2020, de 19/05/2020.
Dispõe sobre a Comissão Eleitoral da eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.
A Diretora do Instituto de Psicologia da USP (IPUSP), com base no disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:
PORTARIA
Artigo 1º - Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral de que trata o artigo 4º da Portaria IP nº 08/2020 de 18/05/2020, que dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do(a) Instituto de Psicologia da USP (IPUSP), os seguintes Professores:
I – Maria Thereza Costa Coelho de Souza (Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade);
II – Gilberto Safra (Departamento de Psicologia Clínica);
III – Marcelo Fernandes da Costa (Departamento de Psicologia Experimental);
IV – Nelson da Silva Junior (Departamento de Psicologia Social e do Trabalho).
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2020.
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto aos colegiados do Instituto de Psicologia que tenham representação discente de graduação.
A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte
PORTARIA:
Artigo 1º -A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral e da Resolução nº 7945/2020, em uma única fase, nos dias 23 e 24/06/2020, das 9h00 às 17h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 2 docentes e 2 discentes de graduação.
§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.
§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.
§ 1º -São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
§ 2º -Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:
a) Congregação - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
b) Conselho Técnico-Administrativo: - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
c) Comissão de Graduação - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
e) Conselho de Departamento de Psicologia Experimental - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
f) Conselho de Departamento de Psicologia Clínica - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
g) Conselho de Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
h) Conselho de Departamento de Psicologia Social e do Trabalho - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
i) Comissão de Biblioteca - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
j) Conselho Gestor do CEIP - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
l) Comissão da Licenciatura - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
m) Comissão de Convênios Internacionais - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
n) Conselho Consultivo do Museu de Psicologia - 1 representante discente de graduação e respectivo suplente;
Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
Artigo 6º-Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.
DA INSCRIÇÃO
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica no endereço atac47@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h00 do dia 10/06/2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.
§ 1º- A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretoria.
§ 3º- O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 15/06/2020.
§ 4º- Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h00 do dia 17/06/2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h00 do dia 18/06/2020.
§ 5º- A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 19/06/2020, às 16h00.

Diário Oficial
Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO II • Volume 130 • Número 96 • São Paulo, quarta-feira, 20 de maio de 2020

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, nos dias da eleição, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10- A totalização dos votos da eleição no formato eletrônico será divulgada na página da Unidade, no dia 26/06/2020, às 16h00.

Artigo 11- Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, no endereço eletrônico até às 17h00 do dia 01/07/2020, e será decidido pela Diretoria.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretoria, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único- Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14- Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 15- Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Profa. Dra. Marilene Proença Rebello de Souza

Diretora

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto aos colegiados da Unidade que tenham representação discente de pós-graduação.

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º -A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral e da Resolução nº 7945/2020, em uma única fase, nos dias 23 e 24/06/2020, das 9h00 às 17h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 2 (dois) docentes e 2 (dois) discentes de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Congregação: - 1 representante discente de pós-graduação e respectivo suplente;

b) Conselho Técnico-Administrativo: - 1 representante discente de pós-graduação e respectivo suplente;

c) Comissão de Pós-Graduação - 1 representante discente de pós-graduação e respectivo suplente;

d) Comissão de Pesquisa - 1 representante discente de pós-graduação e respectivo suplente;

e) Comissão Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Psicologia Clínica - 1 representante discente de pós- graduação e respectivo suplente;

f) Comissão Coordenadora do Programa de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano - 1 representante discente de pós- graduação e respectivo suplente;

g) Comissão Coordenadora do Programa de Psicologia Social - 1 representante discente de pós- graduação e respectivo suplente;

h) Comissão Coordenadora do Programa de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano - 1 representante discente de pós- graduação e respectivo suplente;

i) Comissão Coordenadora do Programa de Psicologia Experimental - 1 representante discente de pós- graduação e respectivo suplente;

j) Comissão Coordenadora do Programa de Neurociências e Comportamento - 1 representante discente de pós-graduação e respectivo suplente;

l) Comissão de Ética em Pesquisa Animal - 1 representante discente de pós- graduação e respectivo suplente;

m) Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - 1 representante discente de pós-graduação e respectivo suplente.

n) Conselho Consultivo do Museu de Psicologia - 1 representante discente de pós-graduação e respectivo suplente;

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º-Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, no endereço atac47@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h00 do dia 10/06/2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º- A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretoria.

§ 3º- O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 15/06/2020.

§ 4º- Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, no endereço atac47@usp.br, até às 17h00 do dia 17/06/2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h00 do dia 18/06/2020.

§ 5º- A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Assistência Técnica Acadêmica, no dia 19/06/2020, às 16h00.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º -A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, nos dias da eleição, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10- A totalização dos votos da eleição no formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, no dia 26/06/2020, às 16h00.

Artigo 11- Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12-Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, no endereço atac47@usp.br até as 17h00 do dia 01/07/2020, e será decidido pela Diretoria.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretoria, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único- Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 15- Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Profa. Dra. Marilene Proença Rebello de Souza

Diretora

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Portarias do Diretor Geral

De 06-05-2020

Cessando os efeitos:

a partir de 4-5-2020, do título publicado no D.O. de 6-2-2020, que designou o Prof. Dr. ALEXANDRO HENRIQUE PAIXÃO, RG 29342034-8, para exercer a função de Coordenador de Curso de Graduação, junto à Coordenadoria de Pedagogia da Faculdade de Educação;

a partir de 1-5-2020, do título publicado no D.O. de 24-10-2019, que designou a Profa. Dra. ANGELA MARIA CARNEIRO ARAÚJO, RG 11427172-0, para exercer a função de Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, junto à Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas;

a partir de 1-5-2020, do título publicado no D.O. de 18-4-2020, que designou o Prof. Dr. MARCELO DE OLIVEIRA TERRA CUNHA, RG 8524937-3, para exercer a função de Chefe de Departamento, junto ao Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica.

Designando:

o Prof. Dr. ALEXANDRO HENRIQUE PAIXÃO, RG 29342034-8, para exercer a função de Diretor Associado de Unidade Universitária, junto à Faculdade de Educação, no período de 4-5-2020 a 3-5-2024;

a Profa. Dra. CAROLINA CANTARINO RODRIGUES, RG 27230479-7, para exercer a função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, junto à Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 1-5-2020 a 30-4-2022;

a Profa. Dra. FABIANA DE CASSIA RODRIGUES, RG 32872497-X, para exercer a função de Chefe de Departamento, junto ao Departamento de Filosofia e História da Educação da Faculdade de Educação, no período de 4-5-2020 a 3-5-2022;

o Prof. Dr. LAÉRCIO LUÍS VENDITE, RG 6184876, para exercer a função de Chefe de Departamento, junto ao Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, no período de 1-5-2020 a 30-4-2022;

a Profa. Dra. NORMA SILVIA TRINDADE DE LIMA, RG 37178451-7, para exercer a função de Coordenador de Curso de Graduação em Pedagogia, junto à Coordenadoria de Graduação da Faculdade de Educação, no período de 4-5-2020 a 4-1-2022;

o Prof. Dr. REGIS HENRIQUE DOS REIS SILVA, RG MG-07735342, para exercer a função de Coordenador Associado de Curso de Graduação em Pedagogia, junto à Coordenadoria de Graduação da Faculdade de Educação, no período de 4-5-2020 a 4-1-2022.

De 8-5-2020

Cessando os efeitos:

a partir de 4-5-2020, do título publicado no D.O. de 6-2-2020, que designou a Profa. Dra. NORMA SILVIA TRINDADE DE LIMA, RG 37178451-7, para exercer a função de Coordenador Associado de Curso de Graduação, junto à Coordenadoria de Pedagogia da Faculdade de Educação;

a partir de 4-5-2020, do título publicado no D.O. de 6-11-2018, que designou o Prof. Dr. REGIS HENRIQUE DOS REIS SILVA, RG MG-07735342, para exercer a função de Chefe de Departamento, junto ao Departamento de Filosofia e História da Educação da Faculdade de Educação.

Designando:

o Prof. Dr. EVERTON EMANUEL CAMPOS DE LIMA, RG 66146270-5, para exercer a função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Demografia, junto à Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 16-4-2020 a 15-4-2022;

o Prof. Dr. LUCAS RIOS DO AMARAL, RG 40621002-0, para exercer a função de Chefe de Departamento, junto à Conselho Integrado de Infraestrutura Rural da Faculdade de Engenharia Agrícola, no período de 18-3-2020 a 17-3-2022;

o Prof. Dr. LUÍS ROBERTO MARCONDES MARTINS, RG 7710863, para exercer a função de Coordenador Associado de Curso de Graduação em Odontologia, junto à Coordenadoria de Graduação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, no período de 9-5-2020 a 8-5-2022;

o Prof. Dr. MARIO FERNANDO DE GOES, RG 6339925, para exercer a função de Chefe de Departamento, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, no período de 30-6-2020 a 29-6-2022;

o Prof. Dr. NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES, RG 14465879, para exercer a função de Chefe de Departamento, junto ao Conselho Integrado de Planejamento e Gestão da Faculdade de Engenharia Agrícola, no período de 18-3-2020 a 17-3-2022;

a Pesquisadora RAQUEL SCOTTI HIRSON, RG 1056580, para exercer a função de Coordenador de Centros e Núcleos Interdisc de Pesquisa III, junto ao Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais da Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa da Coordenadoria Geral da Universidade, no período de 16-5-2020 a 15-5-2022.

De 11-5-2020

Designando:

a Profa. Dra. FRESIA SOLEDAD RICARDI TORRES BRANCO, RG V109292-V, para exercer a função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Geociências, junto à Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Geociências, no período de 1-5-2020 a 30-9-2021;

a Profa. Dra. JULIANA APARECIDA FRACAROLLI, RG 32761362-2, para exercer a função de Chefe de Departamento, junto à Conselho Integrado de Tecnologia e Processos da Faculdade de Engenharia Agrícola, no período de 18-3-2020 a 17-3-2022;

o Prof. Dr. MARCIO AUGUSTO DAMIN CUSTODIO, RG 15200105-0, para exercer a função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Filosofia, junto à Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 1-6-2020 a 31-5-2022;

o Prof. Dr. RAFAEL STRAFORINI, RG 22160820-5, para exercer a função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Geografia, junto à Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Geociências, no período de 1-5-2020 a 30-4-2021.

Apostila do Diretor Geral, de 19-5-2020

Declarando, no título publicado no D.O. de 18-05-2019, em nome de GILBERTO ALEXANDRE SOBRINHO, RG 22183602-0, Professor Doutor II, referência MS-3.2, da PP do QD, em RDIDP, junto ao Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes, que o período do afastamento do interessado fica alterado para 01-09-2020 a 28-02-2021.

Retificação do D.O. de 14-5-2020

No título em nome de MARCOS ROBERTO GRASSI, RG 34.741.173-3, onde se lê: "... no período de 08-05 a 31-12-2020...", leia-se: "... no período de 14-05 a 31-12-2020 improrrogável...".

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Divisão Técnica Administrativa

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO, DE 19/05/2020

AUTORIZANDO licença-prêmio para gozo, a servidora abaixo relacionada, na seguinte conformidade:

Nome - RG - Nº de dias - Período Aquisitivo - Portaria de concessão de - Publicada no D.O. de - Processo IQCar

Helena Redigolo Pezza - 13.726.741-1 - 30 - 01/03/2015 a 05/02/2020 - 03/03/2020 - 04/03/2020 - 193-1995

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO, DE 18/05/2020

AUTORIZANDO licença-prêmio para gozo, ao servidore abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

Nome - RG - Nº de dias - Período Aquisitivo - Portaria de concessão de - Publicada no D.O. de - Processo IQCar

Leonardo Pezza - 9.346.641-9 - 30 - 27/02/2001 a 25/02/2006 - 04/03/2011 - 11/03/2011 - 205-1996

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

UNESP

Câmpus de Botucatu

Faculdade de Ciências Agronômicas

COMUNICADO:

Alteração da relação dos cargos e funções que comportam substituições, com indicação aprovada de seus substitutos. Biênio 2020/2021.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA – MATRÍCULA DO TITULAR - NOME - RG – CARGO/FUNÇÃO – MATRÍCULA DO SUBSTITUTO - NOME - RG – CARGO/FUNÇÃO – FUNDAMENTO LEGAL DA CRIAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - ALTERAÇÃO DA ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO PUBLICADA NO D.O. DE - VIGÊNCIA A PARTIR DE:

004 - Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente - 5034267 - Felipe Leite Lourenço - 34.304.078-5 - Assessor Administrativo I - 1º - 5032465 - Rosangela Cristina Moreci - 19.934.622-7 - Assistente Administrativo II - 2º - Vago - Resolução Unesp 32/2011 - 19/5/2020 – 01-5-2020.

005 - Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia - 5033913 - Fabiana da Silva Araujo - 33.373.293-5 - Assessor Administrativo I - 1º - 5032830 - José Israel Ramos - 23.358.635-0 - Técnico Agropecuário - 2º - 5029260 - Marcos Norberto Tavares – 13.078.083 – Assistente Administrativo II - Resolução Unesp 32/2011 - 19/5/2020 – 1-5-2020.

006 - Departamento de Produção Vegetal - 5034462 - Eliane Gonçalves da Silva - 21.811.237 - Assessor Administrativo I - 1º - Vago - 2º - Vago - Resolução Unesp 32/2011 - 19/5/2020 – 1-5-2020.

010 - Seção Técnica de Aquisição e Tratamento da Informação - 5033421 - Ana Lucia de Grava Kempinas - 16.172.960-5 - Supervisor Técnico de Seção - 1º - Vago - 2º - Vago - Resolução Unesp 32/2011 - 19/5/2020 – 20-3-2020.

017 - Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – 5034656 - Diego Alves de Oliveira - 34.657.716-0 - Supervisor Técnico de Seção - 1º - Vago - 2º - 484495-6 - Ana Cláudia Garcia Mira - 18.959.804-9 – Assistente Técnico Administrativo I - Resolução Unesp 32/2011 - 19/5/2020 – 6-3-2020.

018 - Divisão Técnica Administrativa – 5033743 - Ana Carolina Ferrari - 43.502.050-X - Diretor Técnico de Divisão - 1º - 5032957 - Caroline Maria Tiosso - 21.197.557-6 - Supervisor Técnico de Seção - 2º - 5032428 - Regiane de Fátima Campagna Devidé - 25.046.470-6 - Supervisor Técnico de Seção - Resolução Unesp 32/2011 - 19/5/2020 – 20-3-2020.

PROCESSO Nº 2225/96-FCA-CB.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES QUE COMPORTAM SUBSTITUIÇÕES, COM INDICAÇÃO APROVADA PELOS SUBSTITUTOS – BIÊNIO 2020/2021 - PUBLICADA NO DOE DE 19-05-2020.

Nº DE ORDEM – UNIDADE ADMINISTRATIVA – MATRÍCULA DO TITULAR – NOME – R.G. – CARGO/FUNÇÃO – MATRÍCULA DO SUBSTITUTO – NOME – RG – CARGO/FUNÇÃO – FUNDAMENTO LEGAL DA CRIAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – VIGÊNCIA NO PERÍODO DE:

023 – Setor de Vigilância – 3911676 – Pedro Luis dos Passos – 18.233.841-1 – Supervisor de Setor – 1º) 3911706 – Webister Lisboa Crepaldi – 21.158.047 – Agente de Vigilância e Recepção – 2º) 3911202 – Ciro Moro da Silva – 17.833.782 – Agente de Vigilância e Recepção – Resolução Unesp 71/99 – a partir de 02/03/2020.

035 – Departamento de Matemática e Computação – 3914653 – Fernando Pacanelli Martins – 30.660.732-3 – Assessor Administrativo I – 1º) Vago – Resolução Unesp 52/2011 – a partir de 17/02/2020.

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria do Diretor Técnico de 19-5-2020.

AUTORIZANDO, João Carlos Chaves, RG 10.174.474, a usufruir 15 dias de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 30-9-2008 a 28-9-2013, concedidos por meio da Portaria de 9, publicada no DOE de 10-10-2013.Processo nº 049-1991-FCT.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

DESPACHO GD Nº 002/2020 de 15-05-2020

O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1°, inciso I, da Portaria Unesp n° 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMETE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, na disciplina "Computação de Alto Desempenho", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística deste Instituto, regido pelo Edital nº 151/2019-CSJRP.

(Processo nº 296/2019-CSJRP)

DESPACHO GD Nº 003/2020 de 15-05-2020

O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1°, inciso I, da Portaria Unesp n° 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMETE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciência da Computação; Sistemas de Computação, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística deste Instituto, regido pelo Edital nº 032/2020-CSJRP.

(Processo nº 09/2020-CSJRP)

DESPACHO GD Nº 004/2020 de 15-05-2020

O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1°, inciso I, da Portaria Unesp n° 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMETE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciência da Computação; Metodologia e Técnicas da Computação, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística deste Instituto, regido pelo Edital nº 033/2020-CSJRP.

(Processo nº 10/2020-CSJRP)

DESPACHO GD Nº 005/2020 de 15-05-2020

O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1°, inciso I, da Portaria Unesp n° 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMETE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciência da Computação; Sistemas de Computação, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística deste Instituto, regido pelo Edital nº 034/2020-CSJRP.

(Processo nº 11/2020-CSJRP)

DESPACHO GD Nº 006/2020 de 15-05-2020

O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1°, inciso I, da Portaria Unesp n° 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMETE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Literatura Brasileira, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários deste Instituto, regido pelo Edital nº 035/2020-CSJRP.

(Processo nº 57/2020-CSJRP)

DESPACHO GD Nº 007/2020 de 15-05-2020

O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1°, inciso I, da Portaria Unesp n° 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMETE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Letras; Linguística, Letras e Artes, junto ao Departamento de Letras Modernas deste Instituto, regido pelo Edital nº 036/2020-CSJRP.

(Processo nº 12/2020-CSJRP)

DESPACHO GD Nº 008/2020 de 15-05-2020

O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1°, inciso I, da Portaria Unesp n° 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMETE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fisiologia Vegetal, junto ao Departamento de Zoologia e Botânica deste Instituto, regido pelo Edital nº 037/2020-CSJRP.

(Processo nº 13/2020-CSJRP)

Alteração dos Cargos e Funções que comportam substituição com a indicação devidamente aprovada pelos seus substitutos. Biênio: 2020/2021.

Nº de ordem - Unidade Administrativa - Matrícula do Titular - Nome - RG - Cargo/Função - Matrícula do Substituto - Nome - RG - Cargo/Função - Fundamento Legal da Criação do Cargo/Função - Alteração a partir de:

08 – Departamento de Física - 313401-5 - Valeria Adriana Lopes Sedenho - 41.240.214-2 – Assessor Administrativo I - 1º) - 410757-3 – Antonio Aparecido Barbosa - 16.819.912 - Assistente de Suporte Acadêmico II - 2º) - VAGO - Resolução Unesp 32/2011 –de 06/01/2020 até 02/02/2020.

08 – Departamento de Física - 313401-5 - Valeria Adriana Lopes Sedenho - 41.240.214-2 – Assessor Administrativo I - 1º) - 410757-3 – Antonio Aparecido Barbosa - 16.819.912 - Assistente de Suporte Acadêmico II - 2º) – 411454-1 - Felipe da Cunha Ferreira - 48.722.636-7 – Assistente Administrativo I - Resolução Unesp 32/2011 – a partir de 13/01/2020.

09 – Departamento de Letras Modernas – 410465-1 – Rosangela Bitonti – 15.625.252-1 – Assessor Administrativo I - 1º) – 411407-3 – Dario Xavier Martinelli – 42.359.718-8 - Assistente Administrativo I - 2º) – VAGO – Resolução Unesp 32/2011 – de 26/02/2020 até 23/03/2020.

14 – Divisão Técnica Acadêmica – 411119-9 – Liliane Cristina Campreguer – 33.959.146-8 – Diretor Técnico de Divisão - 1º) – 411116-3 – Claudine Elaine Milan Neves – 30.440.676-4 - Assistente Administrativo II - 2º) – 410816-4 – Mônica Regis - 22.300.622 – Assistente Administrativo II - Resolução Unesp 24/2011 – a partir de 06/02/2020.

15 – Divisão Técnica Acadêmica – 411116-3 – Claudine Elaine Milan Neves – 30.440.676-4 – Assessor Administrativo I - 1º) – 411480-2 – Rita de Cassia Pompeo – 47.392.676-3 - Assistente Administrativo II - 2º) – 451495-6 – Andre Luis Domingues – 32.923.033-5 – Assistente Técnico Administrativo I - Resolução Unesp 32/2011 – a partir de 06/02/2020;

21 - Divisão Técnica Administrativa - 411488-7 - Victor Novaes Rufino - 46063728-9 - Assessor Administrativo I - 1º) - 411380-9 - Paula Carolina Menezes - 46.306.404-5 - Técnico em Enfermagem - 2º) - VAGO - Resolução Unesp 32/2011 - a partir de 01/05/2020.

25 - Seção Técnica de Comunicações - 410998-3 - Karina Ferreira Rocha Castilho - 25.862.121-7 - Supervisor Técnico de Seção - 1º) - 650043-2 - Djanilson Gomes Nascimento - 19.756.437-9 - Assistente Técnico Administrativo I - 2º) - 460246-8 - Agnaldo Lopes - 16.195.598-8 - Assistente Administrativo II - Resolução Unesp 24/2011 - a partir de 16/04/2020.

37 - Setor de Zeladoria - 411002-0 - Damaris dos Santos Martins - 10.275.631-4 - Supervisor de Setor - 1º) - 411211-8 - Isael Colosque Criado Junior - 42.518.616-7 - Assistente Operacional I - 2º) - 411252-0 - Lucire Chaparoni de Oliveira - 17.619.624 - Assistente Operacional I - Resolução Unesp 24/2011 - a partir de 01/05/2020.